



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 801

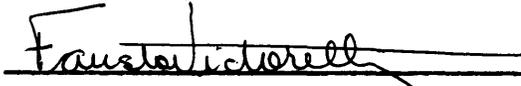
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 363.355 - (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para pagamento da ação Ordinária movida pela Empresa Danúbio - Azul Ltda., contra a Prefeitura Municipal desta cidade, - em virtude de decisão judiciária, que condenou a Municipalidade ao pagamento da importância supra.

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1.965.

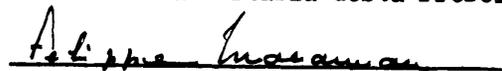
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Julho de 1.966.



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.



Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.